



RESOLUÇÃO 01/2016 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias (PGAB): *Estabelece as normas para a elaboração da Dissertação de Mestrado na forma de artigos científicos.*

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias, no uso de suas atribuições legais, reunido em reunião extraordinária em 21/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – A dissertação deve ser elaborada na forma de no mínimo um artigo inédito preparado após o ingresso do aluno no Programa. O discente deve ser o autor principal.

§ 1 Para a submissão desse(s) artigo(s) deverão ser considerados somente os periódicos com corpo editorial, indexados, de circulação nacional e/ou internacional, com fator de impacto superior a 1 ou, no mínimo, nível B2, conforme qualificação da CAPES, no período da submissão.

§ 2 O volume da Dissertação deverá conter:

- a. **ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS.** Capa, Folha de Rosto, Folha de Aprovação, Dedicatória (opcional), Agradecimentos (opcional), Resumo (em língua vernácula), Abstract (resumo em língua inglesa) e Sumário, conforme modelo de formatação definido pelo Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias.
- b. **CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO.** Em um texto único, apresentar o tema pesquisado, contextualizar e apresentar o (s) problema (s) a ser (em) abordado (s), a localização da área, aspectos gerais, objetivos (Geral e Específico), justificativa, importância do estudo e nome da revista que o artigo foi submetido. Ao final, adicionar as referências que foram utilizadas na introdução, sem constituir um subitem.
- c. **CAPÍTULO 2 – “TÍTULO DO ARTIGO I”.** O artigo deve estar completo, com número de palavras e formatação de acordo com as normas da revista escolhida. Na filiação do aluno e do orientador deve-se incluir o Programa de Pós-Graduação em Geociências e Análise de Bacias. No corpo do texto devem constar as figuras e tabelas, com as respectivas legendas, conforme a ordem em que vão sendo citadas.



d. **CAPÍTULO 3 – “TÍTULO DO ARTIGO II”**. Idem ao anterior, para o caso de mais de um artigo a ser apresentado.

e. **CAPÍTULO 4 – CONCLUSÃO**. Em texto único apresentar as principais conclusões da pesquisa.

f. **ANEXOS/APÊNDICES**. A seção de anexos, desde que citados no Capítulo I, deve conter, obrigatoriamente, o comprovante de submissão do(s) artigo(s); ou dados e informações que não puderam ser incluídos nos artigos, mas que foram gerados e que serviram de suporte para o estudo. O primeiro apêndice, obrigatório, deverá apresentar a Justificativa da Participação dos coautores, que é obrigatório caso existam mais de 2 autores. O segundo apêndice, opcional, poderá apresentar o método de trabalho desenvolvido.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e será aplicada para as dissertações defendidas a partir do semestre 2016.2.

Profa. Dra. Maria de Lourdes da Silva Rosa
Coordenadora do PGAB